



RECOMENDAÇÃO DE SEGURANÇA Nº 009-IAM/2019

Informações sobre a publicação original	
Título	Acidente com os N/P “LIAN RUN 35” e “RUITAIFENG 903”
Tipo de Documento	Relatório de investigação de segurança marítima
N.º do Documento	Nº 02/ACCID – M/IPIAAM/2019
Data de ocorrência	23 de julho de 2019
Data de publicação	26 de agosto de 2020

Extrato do Relatório de investigação do acidente marítimo “LIAN RUN 35” e “RUITAIFENG 903”

Recomendação de Segurança Nº 009-IAM/2019

- a) Fomentar a implementação de medidas de coordenação entre as Entidades com responsabilidades marítimas nas áreas de jurisdição portuária, com o fim de aumentar o nível de segurança de quaisquer navios nos portos nacionais, atracados, fundeados ou nos estaleiros, aplicando e fazendo cumprir os normativos nacionais e internacionais aplicáveis;
- b) Adotar medidas, no sentido de garantir que todos os navios, incluindo os navios de pesca, com mais de 15 m de comprimento total, mantenham permanentemente ligado e em operação, o equipamento AIS, durante todo tempo, enquanto se mantiverem fundeados no porto;
- c) Garantir a implementação de medidas advenientes dos normativos internacionais aplicáveis, no sentido de aumentar o nível de segurança de quaisquer navios nos



portos nacionais, atracados, fundeados ou nos estaleiros, nomeadamente, a manutenção a bordo do serviço mínimo de segurança obrigatório, manter em funcionamento os equipamentos de comunicação VHF, exibir a sinalização prevista no “COLREG”, ter a bordo informação meteorológica atualizada;

- d) Estabelecer mecanismos de fiscalização, visando garantir que a movimentação de navios, impossibilitados de manobrar com seus próprios recursos, de ou para área de fundeio, seja executada com recurso a rebocadores, adequados à situação de rebocado sem propulsão, com Piloto a bordo (caso aplicável).
- e) Garantir, em concertação com a ENAPOR, antes de se conceder a devida autorização para a realização de quaisquer reparações a navios atracados e fundeados com capacidade de manobra reduzida, que medidas de segurança adicionais estejam devidamente precavidas, de forma a salvaguardar a eficiência dos procedimentos operacionais, em caso de emergência.

Entidade Recomendada

Instituto Marítimo Portuário – IMP

Estado de Implementação

Em curso